# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 03033/82

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 23/12/1982
**Classif.:** DOAÇÃO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza a doação de terreno que especifica e dá outras providências.

**Texto:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,**
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação ao CENTRO ESPÍRITA "DEUS AMOR E CARIDADE", de parte de um terreno de propriedade do Município, situado à Rua Irineu Joffili, atual bairro da candelária, medindo 459,00m2, com os seguintes limiets e dimensões:

| | | |
|---|---|---|
| AO NORTE | - Terreno Municipal ..... | c/ 30,90m |
| AO SUL | - Terreno Municipal ..... | c/ 30,30m |
| A LESTE | - Terreno do INOCOOP ..... | c/ 15,00m |
| A OESTE | - Rua Irineu Joffili ..... | c/ 15,00m |

**Art. 2º -** O terreno objeto da doação destina-se à construção da sede própria dessa Instituição e só para esse fim poderá ser utilizado, cabendo à donatária a responsabilidade de indenizar benfeitorias de terceiros proventura existentes no local.

**Art. 3º -** A área doada reverterá ao Patrimônio do Município, caso não seja utlizada para o fim que se destina decorrendo o prazo de 02 (dois) anos.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de dezembro de 1982.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 29 de dezembro de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito